



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim

Estado de São Paulo — Brasil

LEI Nº 1.149

ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO, Prefeito do Município de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passe a denominar-se DR. JOSÉ DE ABREU FRADO ("Dr. Pradinho"), o Pronto Socorro Municipal de Mogi-Mirim, criado pela Lei nº 159, de 4 de julho de 1953.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Prefeitura do Município de Mogi-Mirim ,
aos 17 de junho de 1977.


ENGº RICARDO ANTONIO BRANDÃO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL